



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.010003085/2025

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA: SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 354/2025

OBJETO: Este estudo visa estabelecer considerações que deverão nortear a melhor solução disponível no mercado para o acolhimento, instalação de hospedagem física com estrutura adequada, alimentação e traslado urbano sob demanda, para pacientes do Município de Pajeú-PI cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. Necessidade da Contratação

O Município de Pajeú-PI, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita contratar empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acolhimento, hospedagem física com estrutura adequada, fornecimento de alimentação e disponibilização de traslado urbano sob demanda aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI.

A contratação é imprescindível diante da demanda crescente de usuários que, por prescrição médica, necessitam realizar exames, consultas especializadas, cirurgias e tratamentos em unidades de saúde localizadas fora do município, especialmente em Teresina-PI, polo de referência hospitalar do Estado.

A presente necessidade encontra amparo no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem ao acesso universal e igualitário às ações e serviços.

Adicionalmente, a contratação é respaldada pela Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no âmbito do SUS, assegurando apoio financeiro para viabilizar a assistência aos pacientes que precisam de tratamento fora de seu domicílio.

2. Objetivo Público da Contratação

Proporcionar hospedagem adequada, com condições de conforto, higiene e segurança, atendendo a estrutura física mínima necessária.

Garantir alimentação balanceada, respeitando as condições de saúde dos pacientes.

Disponibilizar traslado urbano, sob demanda, para os deslocamentos até as unidades de saúde.

Oferecer suporte logístico, estacionamento e atendimento humanizado, com check-in e check-out organizados, assegurando acolhimento digno durante a permanência dos beneficiários.

3. Análise de Alternativas de Solução

Para atender à demanda do Município de Pajeú-PI referente ao suporte aos pacientes cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Utilização de estrutura própria do Município

Descrição: Criação e manutenção de uma casa de apoio própria em Teresina-PI, com equipe de apoio, hospedagem, alimentação e transporte local.

Vantagens: Maior controle direto sobre a gestão do espaço e atendimento humanizado exclusivo.

Desvantagens: Elevado custo inicial de aquisição ou locação de imóvel, despesas permanentes com manutenção, contratação de pessoal, logística e gestão; além da complexidade administrativa para manter equipe permanente em outra cidade.

Conclusão: Alternativa inviável no curto e médio prazo, dado o alto custo de implantação e a limitação orçamentária do município.

b) Concessão de auxílio financeiro direto aos pacientes e acompanhantes

Descrição: Pagamento de diárias ou auxílios financeiros diretamente aos beneficiários para custear hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos em Teresina.

Vantagens: Reduz a necessidade de estrutura administrativa municipal e transfere autonomia ao paciente.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Desvantagens: Risco elevado de mau uso dos recursos, ausência de padronização dos serviços (hospedagens precárias, alimentação inadequada, transporte inseguro), dificuldade de comprovação e controle da aplicação dos valores, além de possíveis questionamentos dos órgãos de controle.

Conclusão: Alternativa inadequada, pois não garante segurança, qualidade e regularidade na prestação do serviço.

c) Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada em hospedagem, alimentação e transporte sob demanda, para atendimento integral dos pacientes do TFD.

Vantagens: Garantia de estrutura adequada, regularidade no fornecimento, padronização do acolhimento, segurança na locomoção e maior eficiência na gestão pública, com custos previsíveis.

Desvantagens: Dependência contratual de fornecedor privado, exigindo planejamento e fiscalização contínua.

Conclusão: Alternativa mais viável, pois atende com eficiência, segurança e economicidade às necessidades do Município e assegura tratamento humanizado aos pacientes.

Após a avaliação, conclui-se que a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada, em regime de prestação de serviço contínuo, por garantir qualidade, regularidade, segurança, economicidade e atendimento humanizado aos pacientes do TFD.

Conclusão da Análise Comparativa das Alternativas de Solução

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
a) Estrutura própria do Município (Casa de Apoio em Teresina)	- Controle direto do serviço - Atendimento exclusivo e humanizado	- Alto custo de implantação e manutenção - Necessidade de equipe permanente fora da sede - Elevada complexidade administrativa	Inviável financeiramente e operacionalmente no curto e médio prazo
b) Auxílio financeiro direto ao paciente/acompanhante	- Simplicidade administrativa inicial - Autonomia ao paciente	- Risco de uso indevido dos recursos - Falta de padronização (hospedagens precárias, alimentação inadequada, transporte inseguro) - Dificuldade de controle e prestação de contas	Inadequada, não garante segurança, qualidade nem regularidade
c) Contratação de empresa especializada	- Estrutura adequada e regularidade - Padronização e fiscalização possíveis - Custos previsíveis e economicidade - Atendimento humanizado e seguro	- Dependência de fornecedor privado - Necessidade de gestão e acompanhamento contratual	Mais viável, atende às necessidades com eficiência, segurança e economicidade

4. Adequação da Solução ao Problema Identificado.

A análise do problema demonstrou que o Município de Pajeú-PI necessita assegurar condições dignas e contínuas de acolhimento, hospedagem, alimentação e traslado urbano aos pacientes cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI.

As alternativas avaliadas evidenciaram que nem a criação de estrutura própria municipal, nem a concessão de auxílio financeiro direto aos pacientes se mostraram viáveis, seja pelo alto custo de manutenção e complexidade administrativa, seja pela falta de controle e riscos de precariedade no atendimento.

Assim, a contratação de empresa especializada mostrou-se a solução mais adequada, pois:

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Resolve de forma direta o problema identificado, garantindo regularidade, qualidade e padronização dos serviços;
- Assegura condições dignas e humanizadas aos pacientes do TFD, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal e a Portaria nº 55/1999/MS;
- Permite previsibilidade de custos e eficiência administrativa, com a possibilidade de fiscalização contratual;
- Oferece flexibilidade para atender às variações de demanda, característica essencial no atendimento de pacientes em tratamento fora do domicílio.

O pregão eletrônico, por sua natureza ágil e transparente, permite a contratação rápida e competitiva de fornecedores, reduzindo o tempo necessário para a contratação e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos. Já o sistema de registro de preços oferece flexibilidade para contratações futuras, conforme a demanda, sem a necessidade de novas licitações para cada contratação, garantindo maior eficiência administrativa e econômica.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma eficiente, segura e regular à necessidade identificada, viabilizando a realização dos serviços com qualidade, dentro dos prazos previstos e em conformidade com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação permite ainda maior previsibilidade e controle da execução contratual, mediante a fixação de parâmetros objetivos de qualidade, entregas e fiscalização, conforme será detalhado no Termo de Referência.

Diante do contexto orçamentário, geográfico e logístico do município de Pajeú do Piauí, a contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), com execução sob demanda, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica, legal e adequada à realidade local. Além de atender plenamente à necessidade pública, possibilita maior controle, flexibilidade e responsabilidade no uso dos recursos destinados à garantia dos direitos fundamentais.

5. Especificações dos serviços e Requisitos da Contratação

5.1. Objeto do Serviço

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de acolhimento, instalação de hospedagem física com estrutura adequada, alimentação e traslado urbano sob demanda, para pacientes do Município de Pajeú-PI cadastrados no Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI.

5.2. Especificações do Serviço

Hospedagem – Semanalmente, a Secretaria encaminhará à contratada a lista de pacientes e acompanhantes que necessitam de acolhimento, sendo esta lista enviada no mesmo veículo utilizado para o transporte dos usuários.

De posse da lista, a contratada deverá providenciar a hospedagem dos pacientes e acompanhantes, em ambientes adequados às necessidades decorrentes da enfermidade do usuário.

Na hipótese de inexistência de vagas disponíveis no local contratado, a empresa deverá providenciar a hospedagem em outro estabelecimento, sem qualquer custo adicional para o usuário, de modo a evitar a descontinuidade do tratamento.

Ao final de cada mês, a contratada deverá apresentar a nota fiscal discriminando os serviços prestados. Após atestados pela fiscalização, os documentos serão encaminhados à Tesouraria para pagamento.

Estrutura Física - deverá contar com:

16 dormitórios:

- Pelo menos metade (8) com banheiro dentro do dormitório;
- Os restantes com banheiro coletivo.

Quartos para pacientes de tratamento geral (não câncer):

- Até 4 camas de solteiro por quarto, sem utilização de beliches;
- Pelo menos 3 ventiladores por quarto.

Quartos exclusivos para pacientes com câncer (quimioterapia/radioterapia ou tratamento correlato):

- Pelo menos 8 quartos exclusivos para duas pessoas (2 camas de solteiro), com banheiro interno;
- Pelo menos 2 ventiladores + 1 climatizador por quarto desses casos especiais.

Estrutura Complementar

Estacionamento coberto dentro da unidade, com vagas adequadas para VAM e ambulância, para embarque/desembarque seguro, evitando exposição ao sol ou chuva.

Refeitório coletivo com capacidade para acomodar simultaneamente até 20 pessoas sentadas.

Alimentação: Três refeições diárias observando cardápio:

- Café da manhã: café ou leite, pão com manteiga, cuscuz e ovo, ou conforme dieta do paciente;

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Almoço: arroz, feijão, proteína (frango ou carne bovina), saladas;
- Jantar: arroz, feijão, proteína, saladas ou sopa, conforme dieta.

Translado Urbano - Transporte local em Teresina-PI, conforme demanda prévia/agenda, do local de hospedagem até a unidade de saúde onde ocorrerá o atendimento/tratamento, e retorno.

Localização - Unidade de acolhimento deverá ser localizada no polo de saúde – bairro Centro de Teresina-PI, para facilitar deslocamentos.

6 Descrição dos serviços e estimativa de valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação PARCELADA E SIB DEMANDA dos serviços especializados no acolhimento em instalação com hospedagem física com estrutura adequada, fornecimento de alimentação e traslado urbano sob demanda de pacientes com mobilidade reduzida, para atender a população do Município de Pajeú do Piauí que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI, conforme definido no Termo de referência e edital, OBSERVADAS as especificações abaixo:	DIÁRIA	4.536	R\$ 151,67	R\$ 687.975,12

1.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

1.1.1 A Contratação PARCELADA E SIB DEMANDA dos serviços de acolhimento temporário da população do Município de Pajeú do Piauí que realizam Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI, visa oportunizar aos pacientes uma estrutura logística e de apoio que incentivem a busca e a permanência dos pacientes nos tratamentos ofertados na cidade de Teresina. Sendo assim, quando da análise do edital e apresentação da proposta os interessados deverão observar as especificações definidas abaixo:

a) Os pacientes em sua maioria não dispõem de condições financeiras que buscar nem tampouco permanecer em tratamento fora do seu domicílio e a oferta do serviço de traslado desde o Município de Pajeú do Piauí até a capital Teresina-PI, garante as condições necessárias para que o paciente e o acompanhante se sintam acolhidos e protegidos durante essa jornada, razão pela qual a empresa a ser contratada deve dispor e oferecer durante a prestação dos serviços;

b) O acolhimento temporário dos pacientes e acompanhantes deverá ser realizado em acomodações física com estrutura física adequada, com fornecimento de alimentação e traslado urbano sob demanda de pacientes com mobilidade reduzida especialmente aqueles que estão em tratamento de câncer e que solicitarem a contratada os serviços, sendo que a rotina da prestação dos serviços é a seguinte:

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

I – Acolhimento temporário dos pacientes será os sete dias da semana estando aberto para admissão de novos pacientes conforme demanda apresentada pela secretaria. Para tanto, a Secretaria encaminhará à contratada, em cada traslado, a lista de pacientes e acompanhantes que necessitam de acolhimento, sendo esta lista enviada no mesmo veículo utilizado para o transporte dos usuários do Município até a unidade de acolhimento em Teresina.

II - De posse da lista, a contratada deverá providenciar a hospedagem dos pacientes e acompanhantes, em ambientes adequados às necessidades decorrentes da enfermidade do usuário. Na hipótese de inexistência de vagas disponíveis no local contratado, a empresa deverá providenciar a hospedagem em outro estabelecimento, sem qualquer custo adicional para o usuário, de modo a evitar a descontinuidade do tratamento. Ao final de cada mês, a contratada deverá apresentar a nota fiscal discriminando os serviços prestados. Após atestados pela fiscalização, os documentos serão encaminhados à Tesouraria para pagamento.

III – **A Estrutura Física da unidade de acolhimento** - deverá contar com, no mínimo:

- 15 dormitórios, sendo que, pelo menos metade (8) com banheiro dentro do dormitório, as demais acomodações podem ofertar banheiro coletivo.

IV – A unidade deve dispor de Quartos para pacientes de tratamento geral (não câncer):

- Até 4 camas de solteiro por quarto, sem utilização de beliches;
- Pelo menos 3 ventiladores por quarto.

V - Quartos exclusivos para pacientes com câncer (quimioterapia/radioterapia ou tratamento correlato):

- Pelo menos 8 quartos exclusivos para duas pessoas (2 camas de solteiro), com banheiro interno;
- Pelo menos 2 ventiladores + 1 climatizador por quarto desses casos especiais.

VI - Estrutura Complementar

Estacionamento coberto dentro da unidade, com vagas adequadas para VAM e ambulância, para embarque/desembarque seguro, evitando exposição ao sol ou chuva.

VII - Refeitório coletivo com capacidade para acomodar simultaneamente até 20 pessoas sentadas.

Alimentação: Três refeições diárias observando cardápio:

- Café da manhã: café ou leite, pão com manteiga, cuscuz e ovo, ou conforme dieta do paciente;
- Almoço: arroz, feijão, proteína (frango ou carne bovina), saladas;
- Jantar: arroz, feijão, proteína, saladas ou sopa, conforme dieta.

VIII - Translado Urbano - Transporte local em Teresina-PI, conforme demanda prévia agendada E SOLICITADA PELO USUÁRIO, do local da hospedagem até a unidade de saúde onde ocorrerá o atendimento/tratamento, e retorno, sendo que esse serviço será ofertado apenas para pacientes com mobilidade reduzida.

IX - Localização – A Unidade de acolhimento deverá ser localizada no polo de saúde – bairro Central de Teresina-PI, para facilitar deslocamentos.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- X – Para fins de aferição dos serviços será utilizado o tempo de permanência de cada usuário no serviço, sendo que o Chek out ocorrerá até as 13h00min e o CHEK IN iniciará as 14h00min.
- XI – O traslado dos pacientes e acompanhantes do Município de Pajeú do Piauí para Teresina é realizado aos domingos e terças/quartas, com previsão de chegada depois da 14h00. O retorno dos pacientes ocorre no próprio domingo/segunda ou na quarta/quinta;
- XII – Os pacientes em sua maioria são pessoas humildes e não dispõem de recursos financeiros para custear outras despesas que surgem durante o tratamento, razão pela qual a alimentação deve estar disponível para todos os pacientes acolhidos no serviço, nos horários definidos pela contratada, devendo observar o seguinte: Café da manhã (das 06h30min as 09h00min; Almoço das 11h30min às 14h30 min e o jantar das 18h00min até as 19h30min.
- XIII – A memória de cálculo para quantitativo de pacientes que serão acolhidos foi estimado da seguinte forma: 18 acolhimentos, sendo (16 pacientes/acompanhantes + 2 motorista ou apoio) x 126 acolhimentos/semana, multiplicada pela quantidade de semana do mês = (4), multiplicado pelo período de validade da ARP de 12 meses = 6.048.
- OBS: Esse cenário reflete a lotação máxima os sete dias da semana, ocorre que, ao longo da semana a quantidade de pacientes vai diminuindo em cerca de 25%, sendo que a quantidade de diárias estimadas para o período de 12 meses é de 4.536.
- XIV – O valor médio da diária foi obtido com base em pesquisa de preços realizada no Painel de Preços do TCE PI, disponível em:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=851618>

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/detalhelicitacao.xhtml?id=1046746>

7. Forma de Contratação Recomendada

Sistema de Registro de Preços (SRP) com utilização da modalidade Pregão Eletrônico – preferencialmente – nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 060/2023, Decreto Municipal nº 03/2025 c/c a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014 e demais legislações vigentes.

Menor Preço por lote, de modo a garantir economicidade e viabilidade na execução contratual, considerando que os serviços de acolhimento, hospedagem, alimentação e traslado devem ser prestados de forma integrada, assegurando padronização e qualidade no atendimento.

Recomendações Complementares: Incluir minuta da Ata de Registro de Preços no edital, com vigência de até 12 meses; garantir a homogeneidade dos serviços, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021; estabelecer prazos de execução razoáveis e cláusulas de obrigações para o contratado.

8. Parcelamento ou não da Demanda

Nos termos do art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve sempre avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, de forma a ampliar a competitividade, desde que não haja prejuízo à economicidade e à execução contratual.

No presente caso, a análise demonstrou que:

- Os serviços de hospedagem, alimentação e traslado urbano são indissociáveis e devem ser prestados de forma integrada, para assegurar a regularidade, a continuidade e a qualidade do atendimento aos pacientes do TFD;
- O fracionamento em itens distintos (ex.: contratar hospedagem com uma empresa, alimentação com outra e transporte com terceira) poderia gerar dificuldades operacionais, como desencontro logístico, quebra da padronização, aumento de custos indiretos e prejuízo ao atendimento humanizado;
- A execução unificada em lote único possibilita melhor gestão, fiscalização e economicidade, além de garantir que todos os serviços sejam prestados de forma coordenada.

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Diante do exposto, não se recomenda o parcelamento da demanda, sendo mais adequado o lote único, contemplando hospedagem, alimentação e traslado urbano sob demanda, a fim de assegurar padronização, continuidade, eficiência e economicidade na execução contratual.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação ora proposta tem por objeto a prestação de serviço contínuo de acolhimento, hospedagem, alimentação e traslado urbano sob demanda para pacientes do Município de Pajeú-PI cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), durante sua permanência em Teresina-PI.

Após análise, verifica-se que:

- O serviço é autônomo em sua execução, não havendo necessidade de contratação paralela de hospedagem, alimentação ou transporte de forma separada;
- Há interdependência indireta com outras políticas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com:
 - O Programa TFD, que é a base legal e administrativa para viabilizar a permanência dos pacientes em Teresina-PI;
 - O transporte intermunicipal de pacientes (de Pajeú a Teresina), já realizado por contratos/serviços distintos, que se complementa ao objeto ora tratado (que cobre apenas os deslocamentos dentro da capital).

Portanto, a contratação não depende de outras licitações ou aquisições simultâneas para sua execução, mas integra-se de forma complementar às demais ações do Programa TFD e à logística de transporte intermunicipal já existente. Assim, caracteriza-se como contratação correlata, porém autônoma, assegurando o pleno atendimento aos pacientes durante sua permanência em Teresina-PI.

10. Acompanhamento e Fiscalização

Será necessário designar fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, para acompanhamento da execução e conformidade dos serviços com o termo de referência, bem como a verificação de notas fiscais, prazos e garantias;

11. Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Estratégias de Mitigação
Inadimplência contratual (não cumprimento de parte ou totalidade dos serviços contratados)	Média	Alto	Prejuízo direto ao acolhimento dos pacientes; necessidade de rescisão e nova contratação emergencial	Exigir garantias contratuais; fiscalização contínua; aplicação de penalidades previstas em contrato
Qualidade insatisfatória da hospedagem e alimentação	Média	Alto	Desconforto, riscos à saúde e judicialização por parte dos pacientes	Definir especificações claras no edital; realizar visitas técnicas; monitoramento e relatórios periódicos
Atraso ou ausência no traslado urbano	Média	Alto	Perda de consultas/exames, prejudicando tratamentos médicos	Cláusula contratual com penalidade para atrasos; controle por meio de escalas e registro das viagens
Superlotação ou indisponibilidade de vagas	Baixa	Alto	Pacientes sem local de hospedagem, comprometendo atendimento humanizado	Exigir capacidade mínima; prever quantitativo adicional em contrato; registro de preços para flexibilizar demandas
Risco financeiro (sobrepço ou pagamento por serviços não prestados)	Baixa	Médio	Dano ao erário, apontamentos em auditorias e responsabilização do gestor	Adoção do pregão eletrônico; fiscalização rigorosa de notas fiscais; conferência com relatórios de uso efetivo

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Consequências	Estratégias de Mitigação
Judicialização por falhas no serviço	Baixa	Alto	Custos adicionais, desgaste institucional e bloqueio judicial de recursos	Monitoramento constante; canal de atendimento a reclamações; solução administrativa rápida
Dependência de único fornecedor	Média	Médio	Risco em caso de falência ou incapacidade da empresa contratada	Uso do Sistema de Registro de Preços, que permite contratação de remanescentes; manutenção de ata com fornecedores reservas, se possível

Pajeú do Piauí, 25 de setembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Dailma de Carvalho dos Santos	Rairan Mesquita	Maria do Socorro Silva Martins Moura
-------------------------------	-----------------	--------------------------------------

Considerando a declaração de viabilidade da contratação emitida pela Equipe de Planejamento, designada para este fim, considerando que o objeto a ser contratado trará eficiência nos serviços prestados por este Município. Assim, manifesto concordância com a abertura do processo licitatório cabível e posterior contratação.

Arysson Ramon Dias de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	FORNE 01	FORNE 02	FORNE 03	VAL. UNI	VAL.TOTAL
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APT.INDIVIDUAL COM VENTILADOR ,SEM AR CONDICIONADO ,COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E JANTAR .	UNID	4.536	235,00	60,00	160,00	R\$ 151,67	R\$ 687.975,12

Fonte de pesquisas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES. CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=851618>

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/detalhelicitacao.xhtml?id=1046746>

